



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PROCESSO Nº 0933/2023

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IUNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iuna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iuna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iuna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 023/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 0933/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 023/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: TEBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.759.326/0001-68, com sede na Avenida Vereador Braz Lofego, nº 77, sala A, bairro Quilombo, Iuna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99885-5322, endereço eletrônico: dominusconsultoriaaassessoria@gmail.com, neste ato representado por **HIGOR DE ALMEIDA AMORIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 181.011.217-65, residente na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1028, bairro Quilombo, Iuna/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

Higor de A. Amorim



2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Dayane Guedes de Moraes, matrícula nº 308865 e Eliel Freitas da Silva, matrícula nº 308979, pertencentes a Secretaria de Gestão,

Higor de A. Amorim

[Handwritten signature]



Planejamento e Finanças, representando todas as Secretarias,, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 15 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

TÉBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Higor de Almeida Amorim / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO N° 000048/2023 - SEQUÊNCIA N°000003424

Origem	Pregão Presencial N° 000023/2023		Processo	000933/2023			
Contrato	Termo N° 000048/2023						
Empresa	TEBA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 30.759.326/0001-68						
Endereço	RUA VEREADOR BRAZ LOFEGO, 77 - QUILOMBO - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	PRESTACAO DE SERVICOS DE REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS, inclusive fornecimento, aplicacao e demais itens necessarios a prestacao do servico. manta de fibras vegetais, 0,5 kg/m2		M²	100000,0 0	18,0000	1.800.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						1.800.000,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						1.800.000,000	
TEBA COMERCIO E SERVICOS LTDA:						1.800.000,000	

Yliger de A. Amorim

Iúna**EXTRATO**

ARP nº 48/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0933/2023

Pregão Presencial Nº 023/2023

Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de revestimento vegetal por hidrossemeadura com manta de fibras vegetais, inclusive fornecimento, aplicação e demais itens necessários a prestação dos serviços

Empresa: Teba Comercio e Serviços Ltda

CNPJ nº 30.759.326/0001-68

Valor global: R\$1.800.000,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0014

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1108569**Itapemirim**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público o laudo das amostras, de acordo com a comissão de avaliação de amostras da SEME, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME NO ANO DE 2023.**

Itens APROVADOS:

KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP: lote 05; M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME: lote 23; FORAL FORNECEDORA ALIANÇA COMERCIAL LTDA: lote 18; ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA: lote 26.

Itens REPROVADOS OU NÃO APRESENTARAM AMOSTRAS:

FORAL FORNECEDORA ALIANÇA COMERCIAL LTDA: lote 25; MOURA COM. ATAC. E DISTRIBUIÇÃO LTDA: lotes 3 e 14; ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA: lotes 32; **FIÇAM CONVOCADAS** as empresas FORAL FORNECEDORA ALIANÇA COMERCIAL LTDA lote 3; KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP lote 14, 25; MG DE OLIVEIRA MILHORATO ME lote 32.

Itapemirim-ES, 19/06/2023

ID 2023.035E0700001.02.0017

DELCEINEIA R. DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 1108785**CANCELAMENTO****Pregão Presencial nº 054/2022**

O Município de Itapemirim, através de sua Pregoeira, torna público que fica cancelado o Presencial nº 054/2023, OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, conforme solicitação da SEME, considerando o prazo de validade das propostas e grande dificuldade

das empresas em manter os preços, tendo em vista a apresentação das amostras pelas empresas subsequentes, o que acarretou a demora dos laudos e os prazos recursais.

PRAZO RECURSAL A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO

PROCESSO: 002601/2022

Itapemirim-ES, 19/06/2023.

ID-TCE-ES2022.035E0700001.02.0025

DELCEINEIA R. DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 1108787**Laranja da Terra****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 - PMLT EXCLUSIVO PARA ME E EPP****ID TCE-ES: 2023.041E0700001.02.0023**

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público a abertura do **Pregão Presencial nº 038/2023 - Sistema de Registro de Preços**, visando a futura aquisição de galeria de concreto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no dia **06 de Julho de 2023, às 08:30 horas**. O edital com as devidas alterações está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra - ES, e no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos:(027) 3736-1356, e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 19/06/2023.

PAULO CESAR PALACIO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1108575**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 006357/2022.****MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 000011/2023 - SRP.**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.**Nº DA ATA: 000073/2023.****GERENCIADOR:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA.

FORNECEDOR:

GLOBAL PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ 11.845.477/0001-94.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais de expediente, para atender aos diversos setores o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 8.438,20.**CARLOS ALBERTO JARSKE**

Gestor Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 006357/2022.****MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 000011/2023 - SRP.**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.